

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Brasília – D.F.

DECRETO Nº 967, DE 2 DE JANEIRO DE 1903

Cria o lugar de Consultor-Geral da República e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - A audiência do Procurador-Geral da República, nos feitos de que trata o art. 20, § 2º do Regimento do Supremo Tribunal Federal, será necessária somente nas causas crimes e nas civis que interessarem à União, à Fazenda Nacional e a pessoas incapazes ou representadas por tutores ou curadores.

Art. 2º - É criado o lugar de Consultor-Geral da República, com o vencimento anual de quinze contos de réis, sendo dois terços de ordenado e um terço de gratificação.

§ 1º - Ao Consultor-Geral da República incumbe consultar às Secretarias de Estado, nos mesmos casos em que o fazia o Procurador-Geral da República, especialmente sobre:

- a) extradições;
- b) expulsão de estrangeiros;
- c) execução de sentenças de tribunal estrangeiro;
- d) autorizações de companhias estrangeiras para funcionarem na República;
- e) alienação, aforamento, locação, arrendamento de bens nacionais;
- f) aposentadorias, reformas, jubilações, pensões, montepio dos funcionários públicos federais.

§ 2º - O Consultor-Geral da República funcionará na Secretaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e terá a seu serviço um dos amanuenses da mesma repartição.

Art. 3º - Haverá em cada comarca, nos Estados, um ajudante de procurador de secção e três suplentes do juiz substituto seccional, nomeando-os o Poder Executivo entre pessoas idôneas, preferidos os bacharéis e doutores em direito.

Paragrafo único – Estes funcionários, pelos atos que exercerem, perceberão custas, segundo o Regimento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1903, 15º da República.

a) FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

a) *j. j. Seabra.*

Coleção de Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1908 – 4-5.